

Medidas de consolidação orçamental	Ministério	Diploma legal	Calendário
Regime jurídico de transferência/partilha de competências no sector dos transportes com entidades da administração central directa/indirecta, municipais, supramunicipais e privadas.	MOPTC	Decreto-lei	1.º trimestre de 2011.
Regime jurídico da concessão e contratualização da exploração das carreiras de transporte colectivo de passageiros, público e privado, nas áreas metropolitanas.	MOPTC	Decreto-lei	1.º trimestre de 2011.
Regulamento de Actualização Tarifária (estabelece as regras a que deve obedecer a actualização dos tarifários dos operadores públicos e privados de transporte de passageiros.)	MOPTC	Portaria	1.º trimestre de 2011.
Ajustamento do enquadramento legal aplicável ao trabalho portuário: demonstração do interesse e viabilidade da operação.	MOPTC	Decreto-lei	1.º semestre de 2011.
Modelo de governação do IMTT e do IPTM: avaliação de alterações nos modelos de governação destes institutos e demonstração do interesse e viabilidade da operação.	MOPTC	Decreto-lei	1.º semestre de 2011.
Extinção/fusão de organismos:	MOPTC		
Extinção do Gabinete do Metro Sul do Tejo		Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2010, de 11 de Novembro.	Implementada.
Extinção do Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional (GabLogis).		Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2010, de 11 de Novembro.	Implementada.
Integração da RAVE e da Metro Mondego na REFER . . .		Despachos mandatando a REFER a proceder aos estudos de demonstração do interesse e viabilidade da operação.	Dezembro de 2010.
Fusão da Transtejo e da Soflusa		Decretos-leis	Até ao final de 2011.
Integração das comissões de planeamento e emergência (CPE) nos respectivos organismos sectoriais:		Decreto-lei	1.º semestre de 2011.
CPE das Comunicações no ICP		Decreto-lei	1.º trimestre de 2011.
CPE dos Transportes Fluviais no IPTM			
CPE dos Transportes Aéreos no INAC			
CPE dos Transportes Terrestres no IMTP			

Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-B/2010

O Orçamento do Estado para 2011 e o Programa de Estabilidade e Crescimento constituem instrumentos decisivos para que Portugal concretize o objectivo de alcançar o equilíbrio orçamental essencial para garantir as condições de financiamento da economia portuguesa, das empresas e das pessoas.

A consolidação orçamental é condição indispensável para a recuperação da economia portuguesa, para a retoma do crescimento em bases sustentáveis e para a recuperação dos níveis de emprego.

Importa agora, paralelamente ao empenho no equilíbrio orçamental, aprovar medidas que promovam a competitividade da economia portuguesa, apostando na continuação do esforço de modernização que tem sido realizado. É essencial agir sobre os factores estruturais da economia, que condicionam o seu potencial de crescimento e que promovem a competitividade e o emprego, permitindo a Portugal responder às exigências da participação da nossa economia na União Europeia e na zona euro, bem como à nova fase da globalização.

Desta forma, o Governo continuará a estimular o progresso nacional em domínios chave da modernização da economia e da sociedade portuguesa.

Mantém-se, assim, a prioridade da aposta na melhoria das qualificações e do sistema educativo, consolidando

os progressos registados no domínio do alagamento e da melhoria qualitativa do sistema educativo, nomeadamente aqueles que se referem aos indicadores de aprendizagem, como os que recentemente foram conhecidos na avaliação da OCDE (resultados PISA), cujos resultados são motivadores e estimulam a continuação do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

No mesmo sentido, mantém-se a prioridade no desenvolvimento dos sistemas científico e tecnológico, na expansão sustentada dos indicadores de frequência do ensino superior, e no crescimento do investimento público e privado em investigação & desenvolvimento.

Saliente-se, ainda, o reforço dos sistemas de inovação, dando cumprimento à Agenda 2020, nomeadamente concretizando as linhas de orientação da Agenda Digital, aprovada recentemente com o objectivo de trazer a melhoria dos serviços prestados às pessoas e aos agentes económicos, com recurso ao potencial das redes de nova geração.

A qualificação dos portugueses e o desenvolvimento da tecnologia são, assim, factores essenciais na criação de valor na economia portuguesa.

O Governo aprova agora a Iniciativa para a Competitividade e o Emprego, composta por cerca de 50 medidas e que se desenvolve em cinco áreas fundamentais: competitividade da economia e apoio às exportações; simplificação administrativa e redução dos custos de contexto

para as empresas; competitividade do mercado de trabalho; reabilitação urbana e dinamização do mercado de arrendamento; e combate à informalidade, fraude e evasão fiscal e contributiva.

Assim, em primeiro lugar, o Governo decide aprovar a adopção de um conjunto de medidas que se destinam a melhorar a competitividade da economia e apoiar as exportações.

Por um lado, é aprovado um reforço do incentivo fiscal à internacionalização, em particular das PME. Por outro, o Governo determina o reforço da linha de crédito comercial, dotando as empresas exportadoras de uma maior capacidade de concretização dos seus negócios. Finalmente, foi decidido criar uma nova «via rápida» para a concretização de projectos de investimento, através da aplicação do regime dos Projectos de Potencial Interesse Nacional (PIN) a investimentos de PME superiores a 10 milhões de euros.

Em segundo lugar, o Governo resolve avançar na simplificação administrativa e na redução dos custos de contexto para as empresas, nomeadamente através da criação de um programa SIMPLEX Exportações, especialmente dedicado às empresas exportadoras. Será ainda lançado o programa «Taxa ZERO para a inovação», com o objectivo de isentar as empresas de novos empreendedores com um relevante potencial inovador do pagamento de taxas ou de outras contribuições, durante dois anos, excluindo as obrigações fiscais e de segurança social.

Em terceiro lugar, o Governo pretende aumentar a competitividade do mercado de trabalho. Destaca-se, aqui, por um lado, a adopção de mecanismos de descentralização da contratação colectiva, privilegiando a negociação de base empresarial. Além disso, adopta-se um novo modelo de compensação pela cessação do contrato de trabalho, de base empresarial, que permita incentivar as novas contratações e a criação de emprego, reduzindo o risco dos custos de reestruturação empresarial. Pretende-se, assim, diminuir o impacto da compensação devida para a empresa sem, no entanto, ser posto em causa o conceito e a exigência de justa causa numa situação de despedimento.

Em quarto lugar, o Governo decide promover o investimento na reabilitação urbana e a dinamização do mercado de arrendamento, como meio de incentivar as actividades económicas associadas a este sector. Destaca-se a simplificação dos procedimentos e formalidades em caso de incumprimento do contrato de arrendamento, por forma a que o senhorio possa obter rapidamente a entrega do seu imóvel, livre e desimpedido, quando o inquilino não satisfaça os termos do contrato. Visa-se, assim, tornar o arrendamento num investimento seguro e atractivo, garantindo os direitos dos senhorios, sem prejuízo da manutenção de garantias adequadas aos arrendatários.

Finalmente, em quinto lugar, o Governo resolve reforçar o combate à informalidade, à fraude e à evasão fiscal, com a adopção de várias medidas para o efeito.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Aprovar a Iniciativa para a Competitividade e o Emprego que consta do anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Dezembro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO

Iniciativa para a Competitividade e Emprego

1 — O Governo decide adoptar as seguintes medidas, com o objectivo de melhorar a competitividade da economia e apoiar as exportações:

a) Criar, até ao final do 1.º trimestre de 2011, uma via rápida para investimentos nos sectores de bens transaccionáveis através *i*) do alargamento do regime dos projectos de Potencial Interesse Nacional (PIN) aos investimentos das PME para projectos superiores a 10 milhões de euros, e *ii*) da adopção do regime de interlocutor único e da conferência decisória, para efeitos de licenciamento, para projectos superiores a 25 milhões de euros;

b) Reforçar o apoio aos seguros de crédito comercial, com a manutenção, durante o ano de 2011, de linhas específicas no valor de 3000 milhões de euros, através de garantia pública, e criar um regime especial para produtores com ciclos longos de facturação e de recebimento;

c) Criar e reforçar linhas de crédito comercial com garantia pública para países fora da União Europeia, garantindo às empresas exportadoras uma maior capacidade de concretização de negócios;

d) Acelerar a execução do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), fixando o objectivo de execução financeira para 2011 em 40% das suas dotações, permitindo injectar na economia um investimento superior a 5000 milhões de euros, dos quais cerca de 3850 milhões de euros correspondem a apoio público, através de incentivos às empresas, apoios à ciência e à qualificação e investimento em infra-estruturas;

e) Lançar uma iniciativa no âmbito do QREN para a promoção externa empresarial no valor de 150 milhões de euros através do apoio *i*) a campanhas de divulgação nos mercados internacionais, *ii*) à internacionalização de PME, *iii*) ao investimento produtivo em empresas com vocação exportadora, e *iv*) ao desenvolvimento de mecanismos de capital de risco para projectos de investimento orientados para os mercados internacionais;

f) Apoiar a criação e desenvolvimento de empresas de natureza inovadora e orientadas para os mercados de exportação, conjugando *i*) apoios públicos no valor de 50 milhões de euros, *ii*) a utilização complementar de mecanismos de capital de risco, e *iii*) oferecendo assistência técnica ao desenvolvimento e concretização dos projectos;

g) Reforço do incentivo fiscal à internacionalização, em particular das PME, com aprovação de uma proposta de lei até ao final do 1.º trimestre de 2011;

h) Rever os mecanismos de formação de preços de bens e serviços essenciais à indústria, nomeadamente electricidade, tendo em vista a sua competitividade, até ao final do 1.º trimestre de 2011;

i) Aumentar o número de países com convenções para evitar a dupla tributação, nomeadamente com Angola, Argentina, Malásia e Emirados Árabes Unidos, bem como assegurar junto dos mesmos a utilização das regras definidas nesses acordos, para que não seja efectuada a retenção na fonte no país da entidade pagadora;

j) Assegurar uma adequada política de vistos de entrada junto dos países mais relevantes para a actividade exportadora nacional, tendo em vista facilitar e simplificar a actividade das empresas exportadoras;

l) Majorar os custos comprovadamente suportados com recursos humanos expatriados, para efeitos de dedução em

sede de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC);

m) Eliminar os estrangulamentos à actividade dos principais sectores e empresas exportadoras, nomeadamente em matéria de transportes, procedimentos administrativos e quebras na cadeia de valor;

n) Eliminar restrições indevidas à produção nacional dirigida ao mercado interno, nomeadamente a sustentada pela procura pública;

o) Incentivar modelos, nomeadamente associativos, de escoamento da oferta nacional, em especial no sector agrícola;

p) Reforçar o programa INOV-Export, através da celebração de contratos com associações empresariais dos principais sectores exportadores para a colocação, em estágio, de quadros capacitados para reforçar a capacidade comercial das empresas.

2 — O Governo resolve avançar na simplificação administrativa e na redução dos custos de contexto para as empresas, através das seguintes iniciativas:

a) Apresentar, até ao final do 1.º trimestre de 2011, um programa SIMPLEX Exportações, através da redução dos encargos administrativos para as empresas exportadoras, que inclui medidas para i) aumentar a competitividade dos portos e aeroportos nacionais, ii) acelerar os procedimentos relativos ao pedido de isenção de pagamento de IVA para as empresas exportadoras, e iii) simplificar os procedimentos associados às exportações indirectas;

b) Aprovar os instrumentos normativos e as medidas administrativas necessárias para lançar o programa «Taxa ZERO para a inovação» até ao final do 1.º semestre de 2011, de forma a isentar do pagamento de qualquer taxa, emolumento ou contribuição administrativa, durante dois anos, as empresas com potencial inovador criadas por novos empreendedores, excluindo as obrigações fiscais e de segurança social;

c) Instalar, até ao final do 1.º semestre de 2011, novos «Balcões do Empreendedor», permitindo aos empresários tratar de todas as formalidades relacionadas com a criação e exploração dos seus negócios num único local, evitando deslocações desnecessárias;

d) Lançar, até ao final do 1.º semestre de 2011, o Programa «Licenciamento Zero», destinado a reduzir encargos administrativos sobre as empresas através da eliminação de licenças e de outros condicionamentos prévios para quem pretende abrir e explorar um negócio, substituindo-os por um reforço da fiscalização e por mecanismos de responsabilização dos promotores;

e) Reduzir, até ao final do 1.º trimestre de 2011, condicionalismos excessivos actualmente existentes à criação de empresas, em matéria de capital social mínimo;

f) Reduzir, durante o ano de 2011, o número de informações e comunicações a entidades públicas que as empresas estão obrigadas a realizar e concentrar essas informações e comunicações em formulários electrónicos únicos, independentemente de se dirigirem a entidades públicas diferentes;

g) Entrada em funcionamento do «dossier electrónico da empresa», até ao final do 1.º semestre de 2011, permitindo que, se essa for a vontade da empresa, as notificações da administração tributária e da segurança social dirigidas à empresa sejam efectuadas por esta via electrónica;

h) Disponibilizar, nos postos de atendimento «empresa na hora» e no serviço «empresa online», até ao final do 1.º semestre de 2011, serviços que facilitem às empresas o acesso a ferramentas da sociedade de informação, nomeadamente páginas *web*, serviços de correio electrónico e serviços de comércio electrónico.

3 — Para aumentar a competitividade do mercado de trabalho, o Governo decide adoptar as seguintes medidas:

a) Dinamizar a contratação colectiva, privilegiando o espaço de negociação de base empresarial, com aprovação de uma iniciativa legislativa até final do 1.º trimestre de 2011. Neste sentido, o Governo decide:

i) Que os contratos colectivos de trabalho, quando existam, deverão regular os termos, as condições e as matérias — designadamente a mobilidade geográfica e funcional, a gestão dos tempos de trabalho e a negociação salarial — que podem ser negociadas por estruturas representativas dos trabalhadores na empresa, incluindo as comissões de trabalhadores e as comissões sindicais. O acordo que resultar destas negociações deve ser sujeito a procedimento de depósito e a publicação obrigatória no *Boletim do Trabalho e Emprego*;

ii) Alargar a possibilidade de a associação sindical delegar noutras associações sindicais ou em estruturas de representação colectiva de trabalhadores na empresa poderes para, relativamente aos seus associados, contratar com empresa com, pelo menos, 250 trabalhadores;

iii) Promover a contratação colectiva de trabalho, devendo o Governo fazer todas as diligências para a sua efectividade;

b) Estimular a criação de emprego através da instituição de um novo modelo de compensação em caso de cessação do contrato de trabalho, tendo em vista a redução do risco de custos de reestruturação empresarial, sem alteração do conceito de justa causa de despedimento individual, através das seguintes medidas, a aprovar através de uma iniciativa legislativa até final do 1.º trimestre de 2011:

i) Promover a criação de um mecanismo de financiamento, de base empresarial, destinado a garantir o pagamento parcial das compensações ao trabalhador por cessação do contrato de trabalho, estabelecendo que este mecanismo de financiamento se aplica aos contratos a celebrar após a data da sua entrada em vigor;

ii) Estabelecer a imposição de limites aos valores da compensação e indemnização devidas ao trabalhador em caso de cessação do contrato de trabalho, aplicável aos contratos a celebrar após a data da sua entrada em vigor;

c) Tornar mais eficaz a legislação relativa à redução temporária dos períodos normais de trabalho e à suspensão dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial, como alternativa às cessações de contratos de trabalho, através das seguintes medidas:

i) Agilizar o regime legal de redução ou suspensão do contrato de trabalho em situação de crise empresarial, de forma a evitar o recurso aos procedimentos tendentes à cessação dos contratos de trabalho;

ii) Promover a negociação colectiva nas matérias em apreço, permitindo uma maior aceitação e consensualidade;

zação das medidas concretas que venham a ser adoptadas em cada empresa;

d) Implementar políticas activas de emprego, ao longo do ano de 2011, para reforçar a empregabilidade dos desempregados e dos jovens à procura de emprego, nomeadamente através das seguintes medidas:

i) Lançar 50 000 estágios profissionais para jovens;
ii) Reforçar as medidas de apoio à contratação de jovens;
iii) Aprovar o regime jurídico de validação e de certificação de competências (RVCC) profissionais, tendo em vista a sua generalização;

iv) Alterar o valor das bolsas de formação, no sentido de minorar o efeito de substituição indesejado que resulta da subsídio do emprego;

v) Adoptar medidas que visem melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho;

e) Permitir a aquisição de um patamar mínimo de qualificação para todos os desempregados, durante o ano de 2011, como forma de promover o rápido retorno ao mercado de trabalho e do aumento da empregabilidade dos desempregados subsidiados e dos grupos mais afastados do mercado de trabalho, através i) do encaminhamento para os centros novas oportunidades de 200 000 desempregados que não tenham o 12.º ano, e ii) do programa de formação em competências básicas para 10 000 desempregados beneficiários do rendimento social de inserção sem competências para aceder a processos de qualificação no âmbito do sistema nacional de qualificações;

f) Promover a formação profissional para desempregados, durante o ano de 2011, tendo em vista o retorno ao mercado de trabalho, através i) do encaminhamento para medidas de emprego e de formação profissional, processos de RVCC e de colocação em ofertas de emprego de 115 000 desempregados de longa duração, e ii) da reconversão profissional de 20 000 desempregados, orientados para 100 profissões estratégicas, incluídas no Catálogo Nacional de Qualificações, recentrando a oferta de formação dos centros de gestão participada do IEFP na resposta a estas necessidades;

g) Apoiar a criação do próprio emprego e promover o empreendedorismo, nomeadamente dinamizando i) 4000 projectos de microcrédito com componentes específicas de apoio ao artesanato, ao empreendedorismo feminino, às pessoas com deficiência, e ii) programas de tutoria e de apoio técnico de rede de microempresas de suporte ao sector exportador;

h) Aumentar a eficiência dos serviços de emprego e de formação profissional através i) do alargamento do número de gestores de ofertas de emprego nos centros de emprego, ii) da criação de condições para o acompanhamento de desempregados a 50 000 entrevistas a ofertas de emprego, iii) da promoção de acordos sectoriais entre o IEFP e as associações empresariais para o recrutamento de desempregados e iv) da racionalização da rede de centros de formação, focalizando os centros de gestão directa do IEFP na qualificação profissional dos desempregados e os centros de formação de gestão participada nas profissões e competências estratégicas para o sector.

4 — O Governo decide apostar na reabilitação urbana e na dinamização do mercado de arrendamento, através das seguintes iniciativas:

a) Dinamizar a criação de áreas de reabilitação urbana, especialmente em zonas de intervenção prioritária, e apoiar o lançamento dessas operações, em colaboração com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses;

b) Articular a reabilitação urbana e a política de cidades, estendendo-se às zonas de regeneração urbana apoiadas pelos fundos do QREN os instrumentos e os benefícios aplicáveis às áreas de reabilitação urbana;

c) Apresentar, até ao final do 1.º trimestre de 2011, uma proposta de lei que simplifique e torne rápidos e eficazes os procedimentos necessários para o senhorio poder obter a entrega do seu imóvel livre e desocupado perante o incumprimento do contrato de arrendamento, garantindo os direitos dos senhorios e salvaguardando de forma adequada os direitos dos arrendatários;

d) Apresentar, até ao final do 1.º trimestre de 2011, uma iniciativa legislativa que i) simplifique os procedimentos de controlo prévio necessários à realização das operações de reabilitação urbana, ii) elimine os obstáculos e os condicionamentos que oneram excessivamente a realização dessas operações e iii) simplifique os mecanismos de determinação do nível de conservação dos edifícios e de classificação de imóveis devolutos;

e) Criar linhas de financiamento à reabilitação urbana, nomeadamente através da constituição i) de um fundo de investimento para reabilitação de imóveis devolutos destinados a arrendamento, ii) de um fundo de participações em operações integradas de reabilitação urbana e iii) de uma linha de crédito destinada a projectos de reabilitação específicos.

5 — O Governo assume a prioridade no combate à informalidade, à fraude e à evasão fiscal, decidindo:

a) Adoptar, durante o ano de 2011, novas medidas de cruzamento de dados entre os sistemas informáticos das entidades públicas e das empresas, por forma a assegurar um grau mais elevado de correspondência entre a actividade das empresas e as declarações legalmente exigidas;

b) Valorizar a facturação enquanto forma de combate à fraude e à evasão fiscal, através da i) criação de um método que promova a certificação dos vários sistemas de facturação do sector de actividade e ii) da adopção da factura obrigatória em todos os sectores de actividade, não só entre empresas como também junto dos consumidores finais;

c) Reorientar dos serviços de fiscalização e auditoria interna da Administração Pública para a promoção da concorrência leal na contratação pública e do controlo das instituições apoiadas com fundos públicos;

d) Reforçar os circuitos de circulação das importações (transportes terrestre, marítimo ou aéreo e redes de comercialização), combatendo a fraude fiscal e obrigando ao respeito pelas normas técnicas;

e) Reforçar a fiscalização das cadeias de subcontratação, de facturação e de externalização de serviços, tendo em especial atenção as fugas ao imposto sobre o valor acrescentado;

f) Reforçar o controlo da entrada no território nacional de produtos equivalentes aos produzidos internamente, mas cujo processo produtivo não tenha sido sujeito ao mesmo tipo de condições que os produtos portugueses.